



ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL
SCS – Quadra 04 – Ed. Israel Pinheiro – 3º Andar – TEL: (61) 3226 – 0499.
Brasília – DF

RESOLUÇÃO 017/2016 – OMB/CF

2º Of. de Reg. de Títulos e Documentos
Ficou arquivada cópia registrada
sob o nº 0003948958 em 24/11/2016.

**Dispõe sobre a Renovação da Junta Governativa
para o Conselho Regional da Ordem dos Músicos
do Brasil do Estado de São Paulo.**

O Presidente da Ordem dos Músicos do Brasil – Conselho Federal, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Federal 3.857/60 e,

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade aos trabalhos realizados pela Junta Governativa na OMB/SP, de acordo com a Lei Federal 3.857/60, e autorizada pelas Resoluções OMB/CF n.ºs. 014 e 015, ambas de 2016, registradas no 2º CARTÓRIO-DF

CONSIDERANDO, o relatório da Junta Governativa que aponta a não conclusão dos trabalhos de auditoria, instaurada em razão da Sindicância;

CONSIDERANDO, que a auditoria externa contratada, FERNANDO GUERRA AUDITORIA INDEPENDENTE, prevê a conclusão do serviço contratado em janeiro de 2017.

CONSIDERANDO, que é de vital importância a conclusão da auditoria para o andamento do processo administrativo, bem como para demais procedimentos;

CONSIDERANDO, a necessidade de a Junta Governativa promover ações para a manutenção do Conselho Regional do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO, a falta de recursos financeiros da Entidade para pagamentos de estadias, passagens e despesas com viagens;

CONSIDERANDO: o disposto na resolução 012/2016;

RESOLVE:

Art. 1º: Renovar a Junta Governativa do Conselho Regional do Estado do São Paulo pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º: A presente renovação opera-se em conformidade com a Resolução 015/2016/OMB/CF, permanecendo com os membros nomeados:

- Marcio Teixeira da Silva, para o cargo de Presidente - OMB/SP 44.026;
- Sylvio Francisco do Nascimento, permanece com o cargo Tesoureiro - OMB/MG 22.16;
- Elder Bispo Mota, com o cargo de Secretário Geral Membro – OMB/SP 72.272.



ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL
SCS – Quadra 04 – Ed. Israel Pinheiro – 3º Andar – TEL: (61) 3226 – 0499.
Brasília – DF

Art. 3º - continuam os dois cargos em vacância, cujas nomeações poderão ou não serem providenciadas, de acordo com a necessidade.

Art. 6º Essa Resolução passa a vigorar a partir desta data revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de novembro de 2016.


Gerson Ferreira Tajés
Presidente OMB-CF

2º OFÍCIO DE REG. DE TÍTULOS E DOC. CRS 504 BL A Lojas 07/08 - Asa Sul Brasília/DF - Tel: 61 3214-5900 Oficial: Jesse Pereira Alves
Apresentado hoje em Títulos e Documentos, protocolado e registrado sob o nº 0003948958, livro e folha BE758-197 em 24/11/2016. Selo Digital: TJDFT20160220629369ILZH Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br .


Daniel Luiz Alves
Escrevente Autorizado